



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 073/2021 - IGESDF

PROCESSO SEI [04016-00111974/2020-51](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA **CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CERTIFICAÇÃO PERIÓDICA DE CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E ÁREA LIMPA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, CPF nº 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ **13.086.399/0001-17** - estabelecida à Rua Guilherme Pinto da Fonseca nº 240, Bairro Madre Gertrudes, Belo Horizonte, MG, telefones: (31) 3386-5574 e (31) 9816-2207, e-mail: licitacao@certificonline.com.br, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **JORGE DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 540.102.506-82 e portador da Carteira de Identidade

nº M3.476.843 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2021 oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE ([121838068](#)), (ii) do aceite da CONTRATADA ([122913686](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([125444311](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 217/2023 IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([125407245](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **CONTRATO Nº 131/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATO Nº 131/2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente instrumento contratual, o valor total estimado da contratação permanecerá em **R\$ 60.615,99** (sessenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto pelo período de 12 (doze) meses.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 3.030,80** (três mil trinta reais e oitenta centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal, por meio de seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022..

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA****JORGE DE CASTRO SILVA**

Procurador

CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/10/2023, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **125568429** código CRC= **0A942181**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Sítio - igesdf.org.br

04016-00111974/2020-51

Doc. SEI/GDF 125568429

Criado por [00013045](#), versão 1 por [00013045](#) em 26/10/2023 15:36:55.